

Prefeitura Municipal de Aquiraz

LEI Nº 071/95, DE 31 DE MAIO DE 1.995.

Dá denominação à logradouros (vias) públicas, na localidade de Fagundes, Distrito de Tapera, deste Município.

PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Ficam denominadas oficialmente as seguintes Vias Públicas do Loteamento PORTAL DO IGUAPE I, localizado no Povoado de Fagundes, Distrito de Tapera, neste Município.

a) **AV. ANTONIO CORREIA LIMA** - atualmente conhecida como AV. Central do Loteamento Portal do Iguape I, que tem seu início na CE-007, onde segue até o final da Rua 06 de Loteamento Portal do Iguape II.


b) **RUA OTAVIO CORREIA LIMA** - atualmente conhecida como Rua 07 do Loteamento Portal do Iguape I por toda a sua extensão, conforme croquis em anexo.

Art. 2º - As placas indicativas serão afixadas pelo Executivo Municipal, após a vigência da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 31 de maio de 1.995.




TARCÍSIO VIEIRA MOTA
Prefeito Municipal.